



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

INDICAÇÃO Nº 206/2022.

AUTOR: JAZIEL NUNES DE ALENCAR

ASSUNTO: REQUER NA FORMA REGIMENTAL QUE O PRESENTE EXPEDIENTE SEJA ENCAMINHADO A – **SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEAS – AM), SUGERINDO, A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PROTETORES MENSTRUAIS PARA MENINAS E MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MANACAPURU.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

A pobreza menstrual é a condição que inúmeras meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade econômica e social se encontram por não terem acesso a banheiros, saneamento básico e a protetores menstruais. Em situações como essa, os absorventes descartáveis acabam sendo considerados artigos de luxo.

Para as adolescentes, essa falta de acesso a saneamento e a produtos de higiene faz com que as meninas, além de correrem riscos de saúde, também parem de ir à escola e tenham suas possibilidades de desenvolvimento limitadas.

Atualmente, o absorvente menstrual é considerado "produto higiênico básico" e classificado como "bem essencial" no Amazonas. Essa condição está estabelecida na Lei Estadual nº 5.550, de 28 de julho de 2021, que institui o programa "Dignidade Menstrual" e a distribuição gratuita do protetor às mulheres. A suscitada lei define diretrizes para conscientização sobre a menstruação e a universalização do acesso ao protetor menstrual higiênico.

Diante de tais fatos, encaminho a presente indicação a Secretaria Estadual de Assistência social, propondo a distribuição gratuita de protetores menstruais para as meninas e mulheres de nosso município, no intuito precípua de ofertar-lhes a devida dignidade menstrual.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres pares para apreciação da matéria vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de abril de 2022.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR

Vereador - PSC